



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 202

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


- Artº - 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal constantes dos Balancetes da Receita e Despesas dos meses de julho, agosto e setembro do corrente exercício;
- Artº - 2º - A lei ora promulgada, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, em 5 de dezembro de 1961


ARMANDO BARBOSA QUEIROZ
(PREFEITO MUNICIPAL)

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Linhares, na data supra.


WILSON LEAL SILVA
SECRETARIO